



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04,
De 10 de março de 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO”.**

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica aberto crédito SUPLEMENTAR para PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, no orçamento de 2021, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentaria:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
Órgão – 06
Projeto/atividade 2.009– Manutenção do ensino fundamental

| Dotação | Elemento de Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---------|---------------------|----------|--------------------|------------|
| 88 | 4.4.90.00.00.00 | 0.3.0079 | Aplicações Diretas | 340.000,00 |
| Total | | | | 340.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte de Recursos

| Fonte | Descrição | Valor |
|----------|-------------------------------------|------------|
| 0.3.0079 | Emendas- Estado- Educação Superávit | 340.000,00 |
| Total | | 340.000,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrario.

Rio Rufino, 10 de março de 2021.


ERLON TANGREDO COSTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior ao Orçamento do Município de Rio Rufino de 2021.

Os créditos orçamentários que se pretende abrir são resultantes da Emenda Parlamentar Impositiva da Educação do Ano de 2018, cujo autor foi o Deputado Gabriel Sell Ribeiro, número da emenda 1301/2018, tendo por objeto a construção de refeitório e cozinha na escola municipal Almides Ribeiro dos Santos, (Localidade de Rio do Tigre), no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Ainda, a Emenda parlamentar Impositiva da Educação do Ano de 2018 cujo autor foi o Deputado Marcos Vieira, número da emenda 0146/2018, tendo por objeto recursos financeiros para investimentos na área de Educação Básica municipal do município, no Valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Por esse motivo, nesse se faz a abertura de crédito suplementar para o desenvolvimento dos projetos.

Atenciosamente.

Rio Rufino/SC, 10 de março de 2021


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito Municipal